



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 448, de 20 de julho de 2015 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, Alínea “m”, do Ato 54/2015 e tendo em vista o disposto no Proad n° 252/2015,

R E S O L V E:

~~I— DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER** e o servidor cedido pelo TRT6ª Região, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem como gerenciadora titular e substituto, e o Coordenador de Serviço do Setor de Escritório de Processos, **JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA JÚNIOR** e o Diretor da Divisão de Desenvolvimento de TI, **WELLINGTON LUIZ GABOARDI**, para atuarem como gestor técnico e substituto, respectivamente, no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, objeto do Protocolo de Cooperação celebrado entre este Tribunal e o TRT da 24ª Região;~~

I— DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER** e o servidor cedido pelo TRT6ª Região, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem como gerenciadora titular e substituto, e o Coordenador de Serviço do Setor de Escritório de Processos, **JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA JÚNIOR** e o Diretor da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, **FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA**, para atuarem como gestor técnico e substituto, respectivamente, no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, objeto do Protocolo de Cooperação celebrado entre este Tribunal e o TRT da 24ª Região;
(Alterado pela Portaria DG n° 16/2018)

II— Os servidores ora designados deverão praticar todos os atos necessários à efetiva execução das disposições do Protocolo, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, sendo que a inobservância das normas atinentes será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990.

Publique-se.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria DG n° 16/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2396, 17 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

